



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.518

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária vigente, para ocorrer ao pagamento de 1 (UM) mês de férias prêmio, da funcionária Julieta Brigagão, o seguinte crédito especial:

DESPESAS CORRENTES

Educação e Cultura

Ensino Primário

Encargos

R\$ 239,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1.968


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.